

Secretário Tegoureiro

Lei nº 70

Dispõe sobre a desapropriação de um imóvel e de outras providências.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para o fim de ser desapropriado um terreno de propriedade do Sr. Otaviano Santos, situado a rua Bernardino Monteiro, nas proximidades da "biquinha", nesta cidade, e medindo 42 metros de frente por 55 metros de fundo. Parágrafo único. O imóvel a ser desapropriado se destinará a construção de um jardim com fontes termais como atrativo turístico e como complemento ao hotel e ao Club Recreativo.

Art. 2º - A área, as divisas e as confrontações do imóvel a que se refere o artigo anterior, constam da planta anexa, que constituirá parte integrante desta lei.

Art. 3º - Fica decretada e declarada a urgência da desapropriação a que se refere o art. 1º. Art. 4º - Para atender a dispêsa com a desapropriação de que trata a presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos especiais necessários.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 30 de Janeiro de 1954.

Registre-se e Publique-se

(Ass.) Prefeito Municipal

